

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.501/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 873.500,00 (Oitocentos e setenta e três mil e guinhentos reais) no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

011 - GABINETE DO PREFEITO

011001.0412200032.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO. SERVICOS JURÍDICOS E CONTROLE INTERNO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	010	25000000000	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	013	25000000000	6.500,00

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.0412300072.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SECRETARIA DE FINANÇAS E DO PROG. COMBATE A EVASÃO FISCAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	025	25000000000	15.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	029	25000000000	15.000,00

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 015001.1545100082.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E **SERVICOS URBANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	056	27040000000	97.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	058	27040000000	85.000,00



CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 017001.1030100182.049- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	800	26000000000	80.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	010	26000000000	20.000,00

017002.1030200162.057- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	033	26000000000	90.000,00

017004.1030100172.060 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.32.00000	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	050	26000000000	100.000,00
3.3.90.32.00000	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	050	26210000000	70.000,00

017005.1012200172.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SÚS DO CONSELHO DE SÁUDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	057	26000000000	35.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	059	26000000000	50.000,00

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 018001.2012200032.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO **AMBIENTE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	166	25000000000	10.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	169	27040000000	70.000,00



Estado do Espírito Santo

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO 020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	205	25000000000	40.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	208	25000000000	50.000,00

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 021001.2781200302.708 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	241	25000000000	30.000,00

Total......R\$ 873.500,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

- Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, em 29 de junho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES





SANÇÃO

Eu, CHRISTIANO SPADETTO, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o PROJETO DE LEI nº. 066/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 27 de junho de 2023, atribuindo-a como LEI nº. 2.501/2023.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

CHRISTIÁNO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES